SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 23 de setembro de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) **M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**

Em 30 de junho de 2025 o Fundo FIDC MARINO possuía aplicações em cotas do Fundo M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo investido), no montante de R$ 3.169 mil, representando 4,08% do patrimônio líquido do Fundo FIDC MARINO.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram em 27 de dezembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Em função do período de descasamento de auditoria (Fundo auditado em 30/09/2024), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIDC MARINO em 30 de junho de 2025.

b) Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Em 30 de junho de 2025 o Fundo FIDC MARINO possuía aplicações em cotas do Fundo Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (Fundo investido), no montante de R$ 4.417 mil, representando 5,68% do patrimônio líquido do Fundo FIDC MARINO.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram em 29 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Em função do período de descasamento de auditoria (Fundo auditado em 31/08/2024), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIDC MARINO em 30 de junho de 2025.

c) Provisão para perdas de créditos

Em 30 de junho de 2025 o Fundo FIDC MARINO possuía registrado contabilmente o valor de R$ 54 mil de provisão para perdas por redução ao valor recuperável, porém, identificamos o valor de R$ 1.537 mil compondo o estoque de direitos creditórios, apresentando divergência de R$ 1.483 mil, representando 1,91% do patrimônio líquido fundo FIDC MARINO.

Em função da divergência detectada, o ativo e o resultado do Fundo FIDC MARINO estavam a maior em R$ 1.483 mil em 30 de junho de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 30 de junho de 2025, o Fundo MARINO FIDC possuía 65,84% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo MARINO FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos diretios creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção do objeto da ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 26 de setembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 23 de setembro de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**256**	**0,33**	**78**	**0,12**
Disponibilidades	256	0,33	78	0,12
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**26.173**	**34**	**17.380**	**27**
Cotas de fundos de investimento	**26.173**	**33,67**	**17.380**	**27,25**
Renda fixa	6.468	8,32	12.380	19,41
Multimercado	3.169	4,08	-	-
Direitos creditórios	16.536	21,27	5.000	7,84
Direitos creditórios (Nota 6)	**51.187**	**65,84**	**46.519**	**72,92**
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**3.770**	**4,85**	**3.811**	**6**
Direitos creditórios a vencer	14	0,02	3.687	5,78
Direitos creditórios vencidos	3.756	4,83	126	0,20
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	-	-	(2)	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**47.417**	**60,99**	**42.708**	**66,94**
Direitos creditórios a vencer	46.247	59,49	41.764	65,46
Direitos creditórios vencidos	1.224	1,57	3.807	5,97
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(54)	(0,07)	(2.863)	(4,49)
Outros valores a receber	**1.123**	**1,44**	**1.198**	**1,88**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	1.112	1,43	1.198	1,88
Despesas antecipadas	11	0,01	-	-
Total do ativo	**78.739**	**101,28**	**65.175**	**102,17**
Passivo				
Valores a pagar	**1.004**	**1,28**	**1.388**	**2,17**
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.i)	684	0,87	1.053	1,65
Taxa de cobrança	200	0,26	200	0,31
Imposto de renda	88	0,11	-	-
Taxa de administração e gestão(Nota 13)	32	0,04	27	0,04
Taxa de custódia e auditoria	-	-	8	0,01
Taxa de consultoria	-	-	100	0,16
Total do passivo	**1.004**	**1,28**	**1.388**	**2,17**
Patrimônio líquido	**77.735**	**100,00**	**63.787**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**78.739**	**101,28**	**65.175**	**102,17**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	**30/06/2025**	**30/06/2024**
Direitos creditórios	**14.733**	**11.284**
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	11.922	12.763
Reversão/Provisão para perdas no valor recuparável dos ativos (Nota 6.g)	2.811	(1.479)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**-**	**130**
Renda de aplicações	-	130
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**1.874**	**1.485**
Reconhecimento de ganhos	1.874	1.485
Demais receitas	**423**	**54**
Outras Receitas	423	54
Despesas	**(4.218)**	**(3.404)**
Taxa de cobrança (Nota 13)	(2.300)	(648)
Despesa de consultoria (Nota 13)	(1.370)	(1.690)
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	(359)	(351)
Despesas do sistema financeiro	(159)	(62)
Despesa de consultoria juridica	(11)	(1)
Taxa de custódia e auditoria	(6)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(62)
Outras despesas	(11)	(563)
Resultado dos exercícis pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**12.812**	**9.549**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2025	30/06/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**63.787**	**54.238**
Representado por 16.325,28 cotas a 3.907,26	63.787	-
Representado por 16.325,28 cotas a 3.322,35	-	54.238
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**12.812**	**9.549**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	**4.084**	**-**
Representado por 1.040,59 cotas	4.084	-
Amortização de cotas (Nota 10.c)	**(2.948)**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**1.136**	**-**
Patrimônio Líquido no final dos exercícios	**77.735**	**63.787**
Representado por 17.365,87 cotas a 4.476,32	77.735	-
Representado por 16.325,28 cotas a 3.907,26	-	63.787

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do dos exercícios	12.812	9.549
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.604)	(12.763)
(-) Resultado com cotas de fundos	(1.457)	(1.485)
(+) Provisão para perdas no valor recuperável	(2.811)	1.479
Taxa de administração e gestão não liquidada	32	27
Taxa de cobrança não liquidada	200	200
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	-	8
Despesas de consultoria não liquidada	-	100
Outros valores a pagar não liquidados	88	-
(=) Resultado ajustado	**7.260**	**(2.885)**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(253)	3.467
Cotas de fundos de investimento	(7.336)	(1.376)
Outros valores a receber	75	(669)
Outros valores a pagar	(705)	595
Caixa líquido das atividades operacionais	**(959)**	**(868)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	4.084	-
(-) Cotas amortizadas	(2.948)	-
Caixa líqudo das atividades de financiamento	**1.136**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**178**	**(868)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	78	946
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	256	78
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**178**	**(868)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Marino Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados Resp Limitada** ("Fundo"), iniciou suas operações em 02 de outubro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

O Fundo restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025, foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administração classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria: “títulos e valores mobiliários para negociação”.

Títulos e valores mobiliários para negociação

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos de investimentos

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos Fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencido - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Após o início das atividades do FIDC, os critérios de provisionamento a serem seguidos, por dia de atraso de pagamento dos direitos creditórios cedidos serão, no mínimo, aqueles previstos na tabela abaixo, sempre pela faixa de maior risco.

Grau de Risco	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Atraso (dias)	0 dias	0 e 14	15 e 30	31 e 60	61 e 90	91 e 120	121 e 150	151 e 180	> 180
% de Provisão	0%	0,50%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui saldo de R$ 256 (R$ 78 em 2024) e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025

		30 de junho de 2025		
Descrição	**CNPJ**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimentos		**10.372.125**	**26.173**	
Renda fixa		**84.802**	**6.468**	
Itaú Soberano RF Sim. FIF CIC RL (i)	06.175.696/0001-73	84.793,72	6.458	Sem vencimento
ID Soberano FUF RF Simples LP (ii)	50.191.107/0001-32	7,87	10	Sem vencimento
Multimercado		**2.391.915**	**3.169**	
M8 Credit Advanced FIC FIM CP (iii)	50.716.952/0001-84	2.391.915,31	3.169	Sem vencimento
Direitos Creditórios		**7.895.408**	**16.536**	
Solis Capital Antares Pioneiro FIC FIDC (iv	55.318.040.0001-78	4.849.839,74	5.564	Sem vencimento
Multiplike FIDC RL (v)	29.469.420/0001-01	78,57599944	4.417	Sem vencimento
Itaú Soneto Créd Priv FIC FIDC RL (vi)	59.201.703/0001-20	2.980.570,85	3.111	Sem vencimento
Adgm FIDC (vii)	50.491.214/0001-86	1.461,01	1.674	Sem vencimento
Buriti FIC FIDC (viii)	54.976.534/0001-87	141,441223	1.674	Sem vencimento
BTG Multigestor Credit Plus FIC FIDC (ix)	48.330.198/0001-06	63.316,64	96	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2024

		30 de junho de 2024		
Descrição	**CNPJ**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimentos		**7.915.507**	**17.380**	
Renda fixa		**4.931.817**	**12.380**	
Itaú Soberano RF Sim. FIF CIC RL (i)	06.175.696/0001-73	67.099	4.562	Sem vencimento
BTG Pactual Digital Tes Selic Simples Inst FIRF (x)	37.927.707/0001-58	2.935.585	4.076	Sem vencimento
BTG Pactual Digital Tes Selic Simples FIRF (xi)	29.562.673/0001-17	1.928.504	3.035	Sem vencimento
ID RF LP FIC FI (xii)	50.269.714/0001-78	630	707	Sem vencimento
Em direitos Creditórios		**2.983.690**	**5.000**	
Solis Capital Antares Pioneiro FIC FIDC (iv)	55.318.040.0001-78	2.983.632	3.000	Sem vencimento
Ártico Middle Corporate FIDC (xiii)	26.208.328/0001-91	57	2.000	Sem vencimento

(i) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada CNPJ: 06.175.696/0001-73**, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de maio de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo,** foi constituído em 31 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O FIRF ID Soberano tem por objetivo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de maio de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(iii) O **M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 50.716.952/0001-84,** anteriormente denominado M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em cotas de Fundo Investimento Multimercado Crédito Privado, foi constituído em 11 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 6 de junho do mesmo ano. O objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas investidas, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe, estabelecidos neste regulamento e na regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 30 de setembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(iv) O **Solis Capital Antares Pioneiro Fundo De Investimento em Cotas de Fundos De Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 55.318.040.0001-78**, iniciou suas atividades em 06 de junho de 2024, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) cotas de FIDCs que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecido no regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no regulamento do fundo.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de março de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(v) O **Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada CNPJ: 29.469.420/0001-01,** iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado E tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de novembro de 2024, sem modificação de opinião

(vi) O **Itaú Soneto Créd Priv FI em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp Limitada CNPJ: 59.201.703/0001-20**, iniciou suas atividades em 13 de março de 2025, foi constituído sob a forma de condomínio aberto destinado a investidores qualificados. O objetivo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo (i) de

cotas de FIDC que sejam selecionados pelo gestor, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais cotas e/ou (ii) de ativos Financeiros, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento, bem como na legislação vigente.

Em razão do início das atividades do Fundo ser em 13 de março de 2025, o Fundo não teve suas demonstrações financeiras da data base de junho emitidas até a data destas demonstrações contábeis.

(vii) O **Adgm Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 50.491.214/0001-86, iniciou suas atividades em 04 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.** Tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento e é destinado a investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de março de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de junho de 2025, sem modificação de opinião

(viii) O **Buriti Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 54.976.534/0001-87**, iniciou suas atividades em 07 de maio de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Tendo como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 30 de abril de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de julho de 2025, com ênfase.

(ix) O **Btg Multigestor Credit Plus FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 48.330.198/0001-06**, foi constituído em 17 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações na mesma data e possui prazo indeterminado. Tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente

Em razão do início das atividades do Fundo ser em 17 de dezembro de 2024, o Fundo não teve suas demonstrações financeiras da data base de setembro emitidas até a data destas demonstrações contábeis.

(x) O **BTG Pactual Digital Tesouro Selic Simples Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CNPJ: 29.562.673/0001-17** foi constituído em 7 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de maio do mesmo ano tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(xi) O **Btg Pactual Tesouro Selic Simples Institucional Fundo de Investimento Financeiro Renda FIXA CNPJ: 37.927.707/0001-58**, foi constituído em 07 de maio de 2018, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 08 de maio de 2018. Tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 10 de março de 2025, sem modificação de opinião

(xii) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo - CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado e aplicará seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente classes sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios (FIC FIDC). Estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não serão admitidas.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

(xiii) O **Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 26.208.328/0001-91**, iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo se destina a investidores qualificados. O objetivo do fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos de crédito elegíveis.

As demonstrações financeiras do fundo com exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

Descrição	30/06/2025	30/06/2024
Cotas de Fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos	1.874	1.485
Total	**1.874**	**1.485**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não tem um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas. Apesar da possibilidade de investimento em diversos direitos creditórios, sem a pré-definição de Direitos creditórios alvo pela Gestora.

b) Composição da carteira

i. Direitos Creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	1.724	14	1.738	-
De 31 a 60 dias	1.904	-	1.904	-
De 61 a 90 dias	113	-	113	-
De 91 a 120 dias	13	-	13	-
De 121 a 180 dias	2	-	2	-
Total	**3.756**	**14**	**3.770**	**-**

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	1.975	126	2.101	(2)
De 31 a 60 dias	982	-	982	-
De 61 a 90 dias	634	-	634	-
De 91 a 120 dias	58	-	58	-
De 121 a 180 dias	38	-	38	-
Total	**3.687**	**126**	**3.813**	**(2)**

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	23.752	1.152	24.904	(36)
De 31 a 60 dias	12.165	69	12.234	(15)
De 61 a 90 dias	3.130	3	3.133	(1)
De 91 a 120 dias	1.887	-	1.887	(2)
De 121 a 180 dias	382	-	382	-
De 181 a 360 dias	278	-	278	-
Acima de 361 dias	4.653	-	4.653	-
Total	**46.247**	**1.224**	**47.471**	**(54)**

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	19.056	1.216	20.272	(75)
De 31 a 60 dias	13.500	162	13.662	(81)
De 61 a 90 dias	3.543	26	3.569	(53)
De 91 a 120 dias	885	26	911	(51)
De 121 a 180 dias	306	51	357	(100)
De 181 a 360 dias	320	1.106	1.426	(1.242)
Acima de 361 dias	4.154	1.220	5.373	(1.261)
Total	**41.764**	**3.807**	**45.571**	**(2.863)**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Cheque	19	400	-	400	-	45,57%
Duplicata	6.880	41.940	1.111	43.051	(50)	32,98%
Duplicata de serviço físico	49	349	5	354	-	49,90%
Nota comercial	79	7.314	122	7.436	(4)	40,45%
Total	**7.027**	**50.003**	**1.238**	**51.241**	**(54)**	

Em 30 de junho de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Cheque	15	337	-	337	-	49,49%
Contrato físico	1	246	-	246	-	39,74%
Duplicata	7.703	39.301	3.028	42.329	(1.749)	37,25%
Duplicata de serviço físico	20	168	455	623	(390)	27,76%
Nota comercial	32	5.079	52	5.131	(8)	50,20%
Nota promissória física	30	320	397	717	(717)	12,46%
Total	**7.801**	**45.451**	**3.932**	**49.383**	**(2.864)**	

Taxas praticadas

2025	taxa mínima a.a.	taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	0%	32,22%	100%

2024	taxa mínima a.a.	taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	0%	32,22%	100%

d) Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2025

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	1	4.526	-	4.526	-	8,83%
Devedor 2	8	1.607	-	1.607	-	3,14%
Devedor 3	3	941	-	941	-	1,84%
Devedor 4	6	907	-	907	-	1,77%
Devedor 5	5	905	-	905	-	1,77%
Devedor 6	49	719	-	719	-	1,40%
Devedor 7	5	688	-	688	-	1,34%
Devedor 8	8	652	-	652	-	1,27%
Devedor 9	16	616	-	616	-	1,20%
Devedor 10	3	529	-	529	-	1,03%
Demais devedores	6.923	37.913	1.238	39.151	(54)	76,41%
Total	**7.027**	**50.003**	**1.238**	**51.241**	**(54)**	**100,00%**

Em 30 de junho de 2024

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	2	4.111	-	4.110	-	8,32%
Devedor 2	7	2.247	-	2.247	-	4,55%
Devedor 3	5	1.134	-	1.134	-	2,30%
Devedor 4	3	717	-	717	-	1,45%
Devedor 5	14	689	-	689	-	1,40%
Devedor 6	6	523	-	523	-	1,06%
Devedor 7	18	497	-	497	-	1,01%
Devedor 8	3	463	-	463	-	0,94%
Devedor 9	4	442	-	442	-	0,90%
Devedor 10	5	426	-	426	-	0,86%
Demais devedores	7.734	34.202	3.933	38.135	(2.865)	77,21%
Total	**7.801**	**45.451**	**3.933**	**49.383**	**(2.865)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30/06/2025	30/06/2024
Saldo inicial	**49.384**	**40.388**
Aquisições de direitos creditórios	318.330	324.049
Liquidações de direitos creditórios	(328.112)	(327.815)
Rendas com direitos creditórios	11.922	12.763
(+) Direito creditório a liquidar/identificar	(283)	-
Saldo final	**51.241**	**49.384**

f) Critérios de elegibilidade e condição de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a. Sejam enquadrados integralmente na política de Investimento da classe;
b. Os cedentes dos direitos creditórios devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) ou pessoas físicas.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.

b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e.

c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O nível de provisionamento dos direitos creditórios cedidos será apurado e reconhecido pela administradora, conforme regras e procedimentos definidos em seu manual de provisionamento, e informado ao custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

Em 30 de junho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	(16)	(20)	(36)
De 31 a 60 dias	(3)	(12)	(15)
De 61 a 90 dias	-	(1)	(1)
De 91 a 120 dias	(2)	-	(2)
De 121 a 180 dias	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-
Acima de 361 dias	-	-	-
Total	**(21)**	**(33)**	**(54)**

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	(31)	(46)	(76)
De 31 a 60 dias	(33)	(48)	(81)
De 61 a 90 dias	(27)	(26)	(53)
De 91 a 120 dias	(25)	(26)	(51)
De 121 a 180 dias	(48)	(52)	(100)
De 181 a 360 dias	(136)	(1.106)	(1.242)
Acima de 361 dias	(41)	(1.220)	(1.261)
Total	**(341)**	**(2.522)**	**(2.865)**

Movimentação para perdas por redução no valor de recuperação

	30/06/2025	30/06/2024
Saldo inicial	(2.865)	(1.385)
Reversão/Constituição para provisão	2.811	(1.480)
Saldo final	**(54)**	**(2.865)**

h) Direitos creditórios a liquidar

Em 30 de junho de 2025, O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$1.112 (R$ 1.198 em 2024), apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

Em 30 de junho de 2025, o saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 684 (R$ 1.053 em 2024), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

(a) Riscos de mercado

Riscos de mercado flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiras. A administradora, o custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

(b) Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais Ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

(c) Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

(d) Risco de alocação

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

(e) Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

(f) Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

(g) Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

(h) Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

(i) Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

(j) Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

(k) Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

(l) Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado

b) Gerenciamento de Riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e

quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo, o patrimônio líquido médio e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 30/06/2024	4.476,317585	4.654,406012	19,12%	72.517
Em 30/06/2024	3.907,255449	3.907,255449	17,61%	58.588

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas do Fundo representam frações ideais de seu patrimônio líquido, refletindo diretamente a participação dos cotistas no resultado do Fundo. Em conformidade com a Resolução CVM nº 175, o Fundo poderá ter subclasses sendo elas: seniores, subordinada mezanino e subordinada júnior.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas
No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 1.040,59 cotas no montante de R$ 4.084. Em 2024 não houve emissão de cotas.

b) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única só poderá ocorrer com a liquidação da classe correspondente, conforme previsto no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização das cotas da Classe Única pode ser realizada em moeda corrente nacional ou através da entrega de ativos, conforme as regras específicas estabelecidas no regulamento. No caso das cotas mezanino e juniores, o resgate final e/ou a amortização pode ocorrer com a entrega de ativos, desde que o índice de subordinação da classe não seja comprometido.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

Caso a parcela do patrimônio líquido do Fundo alocada em direitos creditórios permaneça abaixo de 60% do patrimônio líquido do Fundo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a gestora poderá, a seu exclusivo critério, observados os procedimentos estabelecidos a seguir, determinar a antecipação, total ou parcial, de uma ou mais datas de amortização programadas e/ou datas de resgate

Respeitada a regulamentação aplicável, caberá à gestora a definição do montante da antecipação de amortizações ou resgates, bem como a seleção das parcelas de amortização ou resgate a serem antecipadas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ 2. 948.Em 2024, não houve resgates e/ou amortização de cotas.

c) Negociação das cotas em mercado secundário

Na hipótese de negociação privada de Cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda
Consultoria	MA Marino Eireli - ME
Cobrança:	Mm Consultoria e Assessoria em Cobrança Eireli - Me
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de Fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos Fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável classificados como profissionais, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, equivale a 0,30% por ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo e apurada mensalmente, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual de 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 14 mensais.

O percentual estabelecido acima será aplicado apenas quando o patrimônio líquido do Fundo superar o valor de R$ 100.000

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252. As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa com taxa de administração é de R$ 359 (R$ 351 em 2024).

b) Taxa de consultoria e cobrança

A remuneração da consultoria especializada é de R$ 100 mensais para cada consultoria contratada.

A remuneração do agente de cobrança será equivalente a remuneração mensal de R$ 200.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa com taxa de consultoria e taxa de cobrança forma de R$ 2.300 e R$ R$1.370, respectivamente. (R$ 648 e 1.690 em 2024).

14. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Impostos sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora , a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses

18. Alterações estatutárias

Em 17 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização de cotas do Fundo no valor de R$ 1.000; e
- ✓ A autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas

Em 24 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A amortização de cotas do Fundo no valor de R$ 1.000; e
- ✓ A autorização para que a Administradora E A Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em 05 de agosto de 2024, por meio da assembleia geral de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- ✓ A resilição Contratual e substituição do Prestador de Serviços de Gestão Do Fundo De TYR Gestão De Recursos Ltda para Buriti Investimentos Gestora De Recursos Ltda. a partir do fechamento de 09 de agosto de 2024
- ✓ A aprovação das alterações do regulamento propostas conforme a minuta, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o anexo i definições/glossário, que passará a ter a seguinte redação.
- ✓ A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta assembleia geral de cotistas, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;
- ✓ A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa assembleia, consequentemente a alteração do regulamento.
- ✓ A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que

possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.

Em 05 de agosto de 2024, por meio da assembleia geral de **c**otistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- ✓ a 3ª emissão de cotas subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas

Em 23 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral Ordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados resp limitada; e
- ✓ A autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

19. Eventos subsequentes

Em 19 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, desde a abertura de 25 de agosto de 2025, de Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., para Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.;
- ✓ A outorga de quitação com relação aos atos e valores praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- ✓ A alteração da taxa de gestão do Fundo, conforme artigo 14 do anexo descritivo da Classe Única do regulamento do Fundo, nos termos abaixo descrito: "A taxa de gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,20% ao ano."
- ✓ A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O